

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 46/2026 de 13 de março

Sumário: Autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder o aval do Estado à Universidade Técnica do Atlântico para garantia de um empréstimo bancário a contrair junto do Banco Interatlântico, S.A.

A Universidade Técnica do Atlântico (UTA) é uma instituição de ensino superior público, criada pelo Decreto-Lei n.º 53/2019, de 5 de dezembro, com sede na ilha de São Vicente, cuja missão compreende o ensino, a investigação científica, a extensão universitária e a valorização do conhecimento, com especial enfoque nas áreas da ciência, tecnologia, engenharia, economia do mar e gestão dos recursos naturais.

A criação da UTA faz parte de uma estratégia pública orientada para o fortalecimento do Sistema Educativo Nacional, e a criação de condições para a consolidação das suas unidades orgânicas de ensino e de investigação enquadra-se nas prioridades definidas no programa de Governo para a presente legislatura, tendo em vista dotá-la de capacidades adequadas para responder às necessidades do desenvolvimento económico, da inovação tecnológica e da formação avançada de recursos humanos, essenciais à competitividade do país.

A instalação e o desenvolvimento desta instituição envolvem, igualmente, a criação e o reforço de centros de investigação científica de excelência, com vista à sua inserção em redes internacionais de produção de conhecimento, contribuindo para a afirmação de Cabo Verde no panorama científico e tecnológico regional e internacional.

Com o objetivo de assegurar a consolidação institucional e a sustentabilidade da Universidade, foi elaborado o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI-UTA) para o período 2025-2029, que prevê um conjunto de ações estruturantes ao nível da infraestrutura, da qualificação académica e da capacidade financeira da instituição. No entanto, a plena execução deste projeto depende da mobilização de financiamento adequado.

Neste âmbito, a UTA pretende recorrer a um financiamento bancário junto do Banco Interatlântico, S.A., até o montante de 199.900.000\$00 (cento e noventa e nove milhões e novecentos mil escudos), destinado à implementação das atividades previstas no PDI-UTA, para o qual foi solicitado o aval do Estado como garantia.

Tendo em conta o relevante interesse público associado ao desenvolvimento institucional da UTA, bem como o impacto positivo esperado na inovação, na empregabilidade, na qualificação do capital humano e no reforço da capacidade científica e tecnológica nacional, o Estado de Cabo Verde reconhece a importância de apoiar esta instituição pública, através da concessão da garantia solicitada.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 5º, 7º, 8º e 16º do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Direção Geral do Tesouro a conceder o aval do Estado à Universidade Técnica do Atlântico (UTA), para garantia do empréstimo bancário a contrair junto do Banco Interatlântico, S.A., no montante de 199.900.000\$00 (cento e noventa e nove milhões e novecentos mil escudos).

Artigo 2º

Prazo

O prazo global da operação mencionada no artigo anterior é de doze anos, em conformidade com o período de reembolso, nos termos aprovados pelo banco credor.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 4 de março de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.